



Boletim Municipal

Publicação Bimensal
da Câmara Municipal de Câmara de Lobos

Ano I • Número 3 • Fev/Mar-95

A CRIANÇA PRIMEIRO



Câmara
de Lobos
vai ter
Comissão
de Protecção de Menores

Salários

Rui Agostinho Gouveia Fernandes
* Vereador da Câmara Municipal

Com base num estudo publicado pela Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunicação através da Direcção Regional do Trabalho da Região Autónoma da Madeira, é possível, entre outras análises, fazer uma comparação das remunerações médias mensais dos trabalhadores por conta de outrém nas mais diversas actividades entre 1985 e 1992.

Embora não se pretenda aqui elaborar grandes conclusões acerca deste tema, não há dúvida de que os dados que a seguir se apresentam constituem um indicador significativo da evolução do nível de vida do nosso concelho.

Num dos capítulos da publicação referida, que se intitula "Indicadores Sócio Laborais da Região Autónoma da Madeira", pode observar-se que, em 1985, a actividade melhor remunerada, com um vencimento médio mensal de 46 400\$00 era a dos Bancos, Seguros e Operações sobre Imóveis.

Só nos concelhos de São Vicente, Santana e Porto Moniz as remunerações eram superiores aos dos trabalhadores inseridos neste ramo de actividade em Câmara de Lobos.

Já no sector relativo ao Comércio, Restaurantes e Hóteis, o ordenado médio mensal era de 20 628\$00 em 1985, valor apenas superior ao que auferiam, em média, os mesmos trabalhadores da actividade, localizados na Calheta. Em todos os outros concelhos os salários eram superiores.

E porque nem tudo são rosas, no sector da Construção e Obras Públicas, a remuneração média de 19 912\$00 apenas era maior à de São Vicente que registava uma média de 15 488\$00 de salário mensal por trabalhador.

Também na Indústria Transformadora, os trabalhadores por conta de outrém em Câmara de Lobos auferiam em 1985 uma média de 18 487\$00, o valor mais baixo registado em toda a R.A.M..

De resto, apenas no sector dos Bancos, Seguros e Operações sobre Imóveis, o concelho de Câmara de Lobos possuía uma posição acima da média regional e,

na globalidade das remunerações médias mensais, ficávamos na última posição a uma distância de cerca de 9000\$00 dos salários médios auferidos pelos trabalhadores localizados em Santa Cruz e a aproximadamente 6000\$00 da média regional.

Fazendo um pouco de humor, quase que valia a pena abandonar esta terra e "emigrar" para Santa Cruz...

Entretanto, a evolução ocorrida até 1992 mostra que, no sector dos Bancos, Seguros e Operações sobre Imóveis, os salários passaram, em média, para 121 397\$00 o que representa uma taxa média de crescimento anual de 14,73% desde 1985.

No Comércio, Rstaurantes e Hóteis, os trabalhadores passaram a receber 49

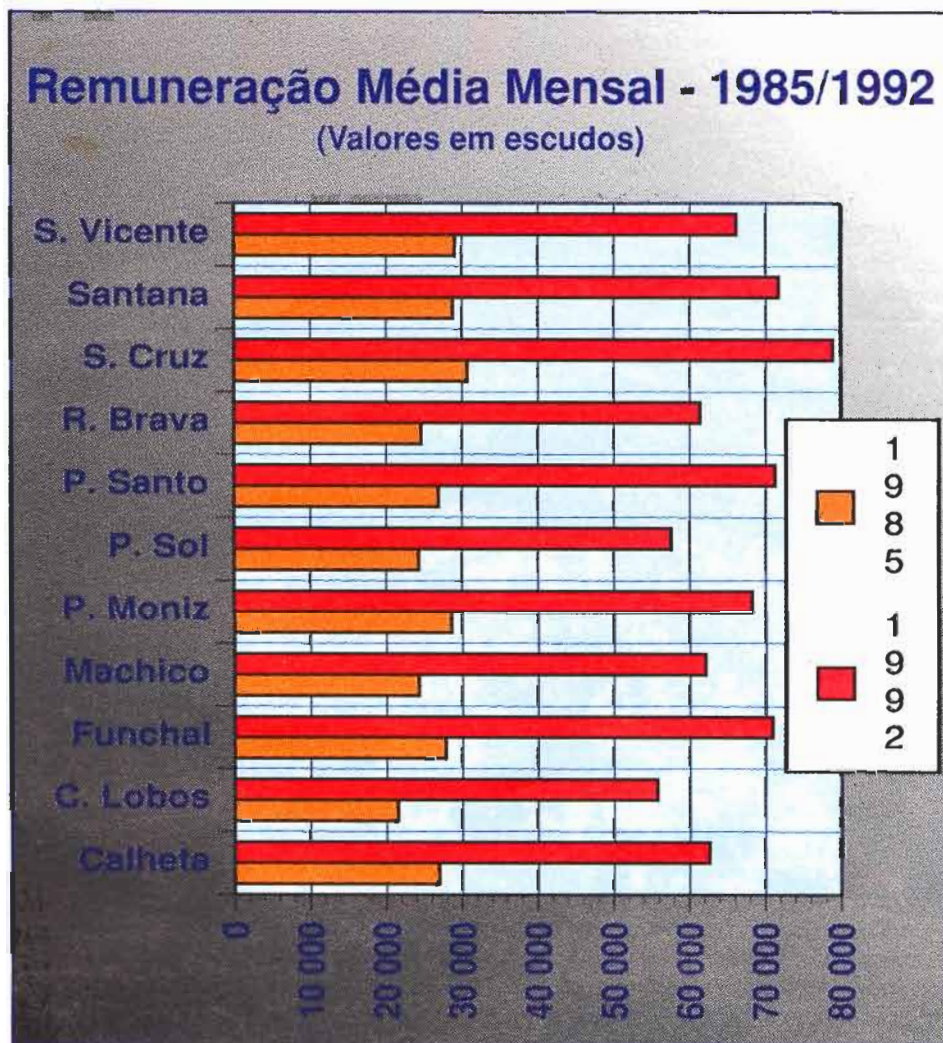
819\$00 em 1992, registando uma taxa média anual de crescimento de 13,42%.

Os trabalhadores da Construção e Obras Publicas recebiam em 1992 mais cerca de 36 contos, passando a ganhar 55 354\$00 e obtendo um aumento médio anual de 15,72%.

Na Indústria transformadora, os trabalhadores viram os ordenados passarem dos 18 487\$00 de 1985 para os 48 818\$00 em 1992, com uma taxa média anual de crescimento de 14,88%.

Sem a intenção de fazer um estudo exaustivo sobre os vencimentos médios mensais auferidos em Câmara de Lobos, deixamos o quadro relativo aos dados abordados neste artigo.

Deixo-o à disposição do leitor.



FICHA TÉCNICA EDIÇÃO E PROPRIEDADE: Câmara Municipal de Câmara de Lobos
Largo da República, 9300 Câmara de Lobos
Telf. 942 108; 942 071. Fax: 944 499
DIRECTOR: Rui Agostinho Fernandes REDACÇÃO: Rui Agostinho Fernandes e Gonçalo Mendes
Impressão e acabamentos: Empresa do Jornal da Madeira
Tiragem: 6500 exemplares Periodicidade: Bimensal

Jardim da Serra será Freguesia

Na certeza de que só vantagens poderão advir, em todas as áreas, com a criação da nova freguesia, considero que o parecer favorável dado pelo executivo que lidero é, antes de mais, um acto de justiça e do maior interesse para o Município, tanto mais que o Jardim da Serra tem-se evidenciado pelo seu desenvolvimento e progresso, alicerçado em razões de natureza geográfica, demográfica, económica e cultural.



Gabriel Gregório Nascimento Ornelas
* Presidente da Câmara

Indo de encontro a uma velha e legítima aspiração das suas populações, o executivo municipal deu parecer favorável à criação da freguesia do Jardim da Serra. Dando seguimento às propostas de um grupo de cidadãos eleitores daquela localidade, mandou esta Câmara elaborar um estudo aprofundado bem como uma análise ponderada dos indicadores que a Lei para tal exige.

Como resultado desse trabalho, constatamos que a freguesia de origem — o Estreito de Câmara de Lobos — não fica privada dos recursos indispensáveis à sua manutenção, bem como não se verificará, com a criação da nova freguesia, alteração ao limite territorial do Município.

Assim, na certeza de que só vantagens poderão advir, em todas as áreas, com a criação da nova freguesia, considero que o parecer favorável dado pelo executivo que lidero é, antes de mais, um acto de justiça e do maior interesse para o Município, tanto mais que o Jardim da Serra tem-se evidenciado pelo seu desenvolvimento e progresso, alicerçado em razões de natureza geográfica, demográfica, económica e cultural.

A nova freguesia corresponde à área geográfica da Paróquia de S. Tiago, tal como ela existe de facto, desde a sua fundação, no ano de 1961.

Resultante do desmembramento de parte da zona norte da Freguesia do Estreito de Câmara de Lobos, o Jardim da Serra ficará circundado pelas freguesias do Estreito e do Curral das Freiras, bem como pela freguesia do Campanário, concelho da Ribeira Brava.

O Jardim da Serra, constituído por 10 sítios (Corrida, Achada, Chote, Pomar Novo, Fonte Frade, Jardim da Serra, Foro, Romeiras, Cabo do Podão e Marco), possui 2106 eleitores. Refira-se a propósito que a nova freguesia e o Estreito ficam com três sítios diferentes, mas com nomes iguais: Foro, Romeiras e Cabo do Podão.

Para que este processo chegue a bom termo, serão ainda necessários vários passos que, espero, decorram com a maior celeridade possível. Brevemente, a Assembleia Municipal de Câmara de Lobos, que constituiu uma comissão para estudar o assunto, deverá pronunciar-se sobre o mesmo, após o que caberá a vez da Assembleia Legislativa Regional deliberar.

Não poderia deixar de salientar nesta edição do Boletim Municipal, o trabalho que publicamos sobre a protecção de menores, da autoria da Curadora de Menores do Tribunal de Menores do Funchal.

É do nosso interesse, pessoal e colectivo, que Câmara de Lobos, reconhecidas que são as suas carências a este nível, desenvolva todos os esforços necessários de forma a que as nossas crianças possam crescer e viver num ambiente cada vez mais saudável.

No que nos diz respeito, tudo faremos para que, cada vez mais, as condições de apoio à criança sejam uma realidade, para que o futuro seja construído com esperança, na certeza de que se falharmos nessa tarefa estaremos a comprometer esse mesmo futuro.

Se a esta Câmara é exigido um trabalho que visa a criação de melhores condições para um desenvolvimento equilibrado e integrado dos nossos filhos, essa tarefa ficará sempre incompleta se as famílias e a sociedade não assumirem de forma comprometida e total a responsabilidade de, com amor, paciência e voluntarismo, levarem a bom porto este desafio.

Queremos que as gerações vindouras se orgulhem do trabalho desenvolvido por todos os munícipes, por todas as famílias, por toda a sociedade. Não queremos que nos apontem o dedo acusador da indiferença perante o maior bem que nos é dado desenvolver: a nossa gente, as nossas crianças.

É com elas que contamos para que esta terra seja um local de paz, prosperidade e amor.

As crianças podem contar connosco.

Comissões de Prot

Encarnação Pires
*Curadora de Menores
Tribunal de Menores do Funchal

**Compreender
e respeitar o interesse
superior da criança
é um problema
complexo, cujo processo
de actuação exige
acção, solidariedade,
concertação, cooperação,
disponibilidade
e AMOR, sem idade,
religião,
raça, partido,
sexo ou filiosdia.**

A ideia das Comissões de Protecção de Menores surgiu logo após o 25 de Abril de 1974. Contudo, a primeira experiência de protecção de menores por via administrativa só teve espaço legal aquando da última revisão da Organização Tutelar de Menores ocorrida em Outubro de 1978.

Após a ratificação por Portugal da Convenção dos Direitos da Criança em 21 de Setembro de 1990, as comissões de Protecção de Menores foram reformuladas através do Decreto-Lei nº 189/91, de 17 de Maio.

As actuais comissões de protecção criadas ao abrigo desse diploma legal pouco ou nada têm a ver com a experiência inicial, quer no que diz respeito às situações em que podem intervir, quer no tocante à composição e modo de funcionamento.

A sua implementação foi feita de uma forma gradual, mas actualmente têm existência legal em todo o País, com excepção na Região Autónoma da Madeira, o que se espera que aconteça a curto prazo.

Nos termos da lei, são instituições oficiais não judiciárias, integradas no Ministério da Justiça. Gozam de autonomia funcional, não estando subordinadas, nas suas decisões, às ordens ou instruções de quaisquer autoridades.

O apoio necessário ao seu regular funcionamento deverá ser assegurado pelo Município da sede da Comissão. Nas comarcas que compreendem mais de um município, como é o caso da Comarca do Funchal, pode ser criada uma comissão de protecção por cada um dos municípios, tal como irá acontecer com a do Município de Câmara de Lobos.

A Comissão integrará elementos das mais diversas áreas interessadas em mobilizar a comunidade para prevenir a delinquência.

Compreender e respeitar o interesse superior da criança é um problema complexo, cujo processo de actuação exige acção, solidariedade, concertação, cooperação, disponibilidade e AMOR, sem idade, religião, raça, partido, sexo ou filiosdia.

Daí que um dos traços característicos destas comissões de protecção seja permitir que se sentem à mesma mesa técnicos de formação diferenciada, a falar a mesma linguagem, passando-se desta forma da desconfiança à cooperação, da actuação isolada à interdisciplinaridade.

Da sua composição fazem parte um magistrado do Ministério Público em serviço na comarca, um representante da Câmara Municipal, a escolher entre pessoas com gosto pela problemática da cri-

ança, do jovem e da família, um representante do Centro Regional de Segurança Social, um representante da Secretaria Regional da Educação, de preferência professor ligado a acções no domínio da prevenção do insucesso escolar, um representante das Instituições Privadas de Solidariedade Social com intervenção local, um psicólogo, um médico em representação dos Serviços de Saúde, representante das autoridades policiais, um representante das Associações de Pais e ainda outros elementos que as realidades locais aconselhem.

Sendo assim, trata-se de uma acção nova, em sintonia e partilha de preocupações, tornando-se, no entanto necessário que, da conjugação de saberes, resulte uma actuação relevante na área da protecção e promoção dos direitos das crianças. Estas não são pertença de ninguém. São cidadãos de plenos direitos que têm que ser respeitados.

A visão de conjunto das medidas a tomar permite que se tenha a percepção das dificuldades dos programas e, consequentemente, leva a uma apreciação crítica construtiva da situação das crianças naquela comunidade.

Nesta perspectiva, é de manifesto interesse a articulação da Comissão com outras instituições ou serviços, designadamente tribunais competentes, bem como programas existentes a nível local.

A Família é na comissão de Protecção respeitada e considerada como um parceiro social de fundamental importância, não podendo nem devendo em nenhum caso ser desmobilizada ou excluída.

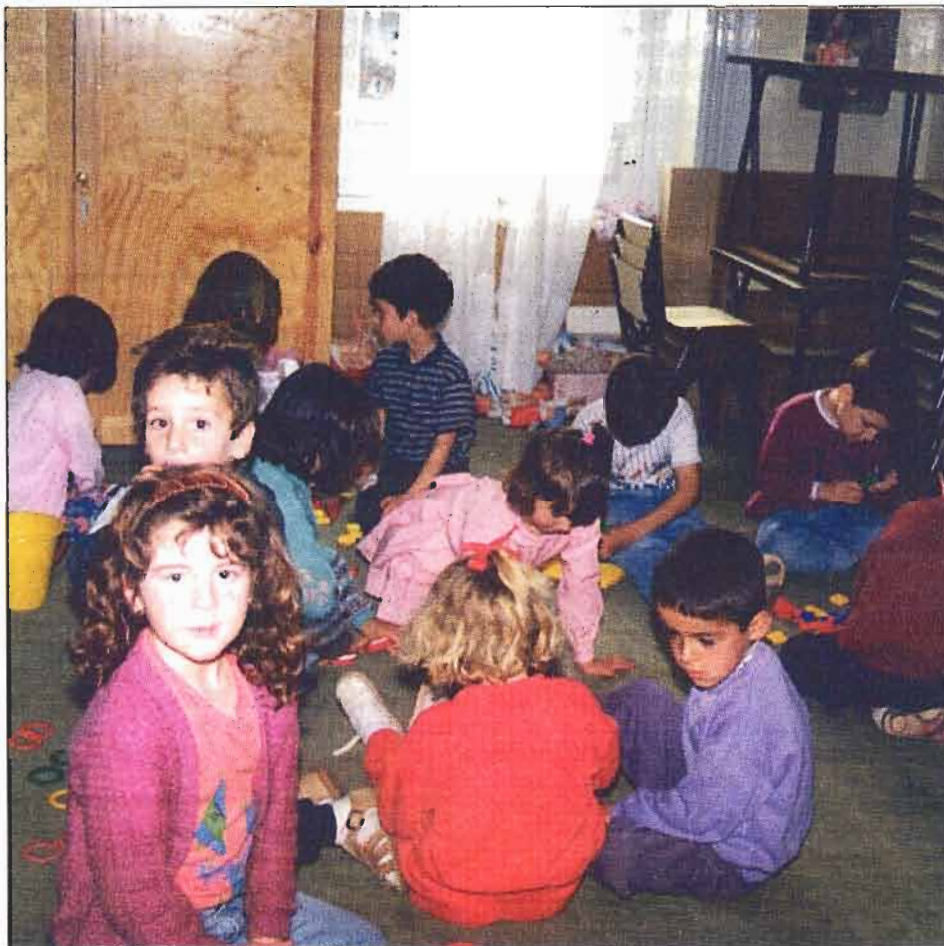
Daí que, as limitações existentes no leque de medidas aplicáveis pela comissão sejam de âmbito constitucional e rodeadas de especiais cuidados, que só os tribunais podem garantir, intromissões nos quadros da vida familiar, nomeadamente nos poderes-deveres de guarda e de educação atribuídos aos pais.

Com efeito, a intervenção da comissão está dependente do consentimento dos titulares do exercício do poder paternal que não tem de ser imediato, mas que deve ser obtido de forma livre e esclarecida. Em caso algum poderão ser aplicadas medidas de protecção sem que haja sido obtido ou suprido o consentimento.

Faltando o consentimento, a Comissão abstém-se de intervir e comunica a situação ao tribunal competente. Não obstante a Comissão assumir um papel de relevo, não significa, assim que os tribunais possam alhear-se da situação.

Relativamente aos casos urgentes (Ex. situações de menores vítimas de maus tratos detectados num hospital ou centro de

ecção de Menores



As crianças não são pertença de ninguém. São cidadãos de plenos direitos que têm que ser respeitados

saúde), exigindo-se a aplicação de uma medida provisória e não sendo inequívoco que se obterá, na Comissão, o consentimento dos titulares do exercício do poder paternal, admite-se que a participação possa ser encaminhada directamente para o Magistrado do Ministério Público junto do Tribunal competente, sem prejuízo de ser dado conhecimento à Comissão.

A Comissão tem competência material que abrange as situações de delinquência ou para-delinquência assinaladas em menores com idade inferior a 12 anos, bem como os casos em que os menores, independentemente da idade, sejam vítimas de maus tratos, de abandono ou desamparo ou se encontrem em situações susceptíveis de porem em perigo a sua saúde, segurança, educação ou moralidade.

Portugal está entre os países que admitem que até determinada idade - no caso até aos 16 anos - o jovem delinquente tem direito a ser assistido, protegido, educado e a não ser julgado e punido.

Não podemos, porém, deixar de referir que proteger o interesse superior da criança é também fazer-lhe ver os seus erros,

procurar que ela molde a sua identidade, o seu mundo, ou seja, tenha a ideia de que a sua liberdade, tem com ela uma capacidade reivindicativa de respeito pelos seus direitos, mas também que essa liberdade exige uma responsabilidade por parte dela.

Daí que a percentagem de êxito seja bastante mais significativa quando se viabiliza uma medida de protecção no momento em que se verificou a incapacidade da família para proporcionar à criança um desenvolvimento saudável e equilibrado.

Neste sentido, cada Comissão pode reagir diversificadamente às questões que lhe são propostas, aplicar as medidas de protecção necessárias, oportunas e adequadas, bem como acompanhar a execução dessas mesmas medidas.

O respeito pelos princípios constitucionalmente consagrados é garantido pela presença do Magistrado do Ministério Público, que preside à mesma durante os primeiros dois anos. Presidência que, contudo é rotativa nos termos do nº 1 do art. 15º do Dec. Lei nº 189/91, de 17/5.

A Comissão de Protecção tem direito

ao apoio das autoridades administrativas e policiais para efectuar as diligências adequadas e necessárias para cumprimento das suas atribuições.

Neste contexto, após a entrada em funcionamento da Comissão de Protecção, as participações relativas a casos e situações que se enquadrem dentro das áreas da sua competência dever-lhe-ão ser remetidas.

Qualquer participação, ainda que oral e ou anónima, deve ser reduzida a escrito dando origem à organização de um processo. Por força do disposto no artº 35º da Organização Tutelar de Menores - OTM - aplicado subsidiariamente de acordo com o disposto no artº 24º do Dec. Lei nº 189/91, os processos terão de ser individuais.

Por outro lado, face ao teor do artº 21º do mesmo diploma legal, deve existir o maior cuidado no que toca à confidencialidade relativa aos factos constantes dos processos pendentes e arquivados na Comissão, já que estes têm carácter secreto.

Pelo exposto, espero ter contribuído para tornar mais consciente a ideia de que nesta área o grande desafio deverá incidir na prevenção das situações. E este desafio passa por um esforço de mudança de situações e actuações dos Técnicos e Serviços envolvidos.

Poderão, talvez, as Comissões de Protecção promover esta mudança, romper o ciclo reprodutor de crianças em situação de risco, já que é actuando como cidadãos responsáveis que poderemos resolver as graves lacunas que atiram tantas crianças para o caixote do lixo da sociedade.

Para que tal objectivo se alcance, é necessário que cada comissão surja aos olhos da comunidade como algo de positivo, significando um passo em frente na defesa e protecção dos direitos da criança e família. Como dizia Roosevelt «Where there is no vision, the people perish» — onde não há imaginação os povos perecem. Creio que não faltará imaginação, criatividade e amor aos diversos elementos da comunidade envolvidos, para tornar a sociedade mais justa e as suas crianças mais felizes.

Como afirmou o professor Robert Debré — pai da Pediatria Social: «através de tudo o que lhes damos; através das bênçãos que, por sua vez, ela nos dá, através da herança cultural e social que lhe transmitimos e à qual ela juntará as suas próprias relações; por tudo isso a CRIANÇA é a nossa Eternidade».

Fevereiro 1995

07.12.94

— Intear do ofício da Direcção-Geral da Administração autárquica enviando a relação das verbas a transferir directamente para as Juntas de Freguesia deste concelho, as quais foram calculadas de acordo com os critérios fixados no nº 3 do artigo 20º da lei nº 1/87.

— Aprovar a aquisição de 10 exemplares do livro de poesia «Horizontes Ilhéus», da autoria de Fernando Melim, pelo preço unitário de 1500 escudos.

— Aprovar a concessão de materiais de construção necessários, conforme solicitação do Tribunal de Menores do Funchal, destinados a apoiar Maria Irene Gomes de Nóbrega, casada, residente no sítio da Ribeira Grande e Fonte Garcia, freguesia de Câmara de Lobos, a fim de possibilitar a esta o abrigo dos seus irmãos menores. A atribuição destes materiais será feita mediante informação do Gabinete Técnico e respectivo acompanhamento.

— Renovar a assinatura, com pagamento de uma só vez, dos ficheiros com Legislação e Jurisprudência a publicar até 31-12-997, da responsabilidade da ATAM - Associação dos Técnicos Administrativos Municipais.

— Conceder um subsídio de 100 escudos por alunos como contributo para a animação da Festa de Natal a levar a efeito pelas escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico, incluindo a Pré-Primária e Jardins de Infância deste Concelho.

— Aprovar as novas tarifas de fornecimento de água potável ao domicílio, ligação, conservação e utilização de colectores e à recolha do lixo.

— Adjudicar à firma Maximiano Pinto, Serralharia e Canalizações, por ser a proposta mais vantajosa, a execução e colocação de três portões para vedação da Igreja do Carmo, pela importância de 182.560 escudos.

— Adjudicar à firma José Avelino Pinto, empreiteiro de construção civil e Obras Públicas, por ser a proposta de mais baixo preço, a empreitada de reparação na E.M. 541, entre a E.R.101 (Damasqueiro) e as Corticeiras - Estreito de Câmara de Lobos, pela importância de 48.985.000\$00.

15.12.94

— Criar uma Comissão de Protecção a Menores, sob a proposta da Meritíssima Curadora do Tribunal de Menores do Funchal.

— Conceder um subsídio de 1.000.000\$00 à Direcção da Obra Social dos trabalhadores desta Câmara, destinadas a diversas modalidades de apoio aos seus associados, processando-se desde já, como adiantamento, a importância de 700.000\$00.

— Atribuir um subsídio de 7.500\$00 por cada sala de aulas do Ensino Básico do 1º ciclo, afim de custear as despesas com a aquisição de material de limpeza, referente ao ano de 1994.

22. 12. 94

— Pagar a empreitada de "Construção do C.M. entre a E.R. 214 (Fonte Garcia) e

Chote - Estreito de Câmara de Lobos", na importância de 13.706.302\$00 à firma Santos e Ornelas.

— Conceder um subsídio de 2.000\$00 à Liga Portuguesa de Profilaxia Social.

— Pagar à firma B10 - Gabinete de Estudos e Projectos Ldª, a importância de 329.172\$00, correspondente a 15% do valor do contrato relativo à elaboração do projecto da obra de "Construção do C.M. entre a E.R. 214 (Cabo Girão) e o Sítio do Facho - Câmara de Lobos".

— Pagar à firma B10 - Gabinete de Estudos e Projectos Ldª, a importância de 1.226.185\$00, correspondente a 15% do valor do contrato relativo à elaboração do projecto da obra de "Construção do C.M. entre a E.M. 544 - Caminho Grande e Preços e a mesma E.M. - Ponte do Sabino, incluindo ramal para a E.M. 214 - Ponte dos Frades".

— Pagar à engenheira Lúcia Maria Rodrigues, a importância de 213.510\$00, correspondente a 15% do valor do contrato relativo à elaboração do projecto da obra de "Construção do C.M. entre o Rancho e a Caldeira".

— Pagar à engenheira Lúcia Maria Rodrigues, a importância de 1.071.630\$00, correspondente a 15% do valor do contrato relativo à elaboração do projecto da obra de "Construção do C.M. entre a E.R. 544 - Eras e a E.R. 214 - Pedregal, incluindo ramal para a Caldeira".

— Aprovar a 4ª alteração ao Orçamento Ordinário para o ano em curso, a qual importa tanto na receita como na despesa na importância global de 5.425.000\$00

29.12.94

— Pagar à SITEL - Sociedade Instaladora de Tubagem e Equipamento, Ldª o serviço prestado na importância de 1.435.392\$00.

— Homologar a acta referente à oferta de emprego para o lugar de pintor em regime de contrato a termo certo.

05.01.95

— Conceder um subsídio ao Clube Naval do Funchal igual aos custos da licença e condução de velocípedes com motor para a realização do respectivo exame de um jovem velejador deste concelho.

— Delegar a competência prevista na alínea C do nº 2 do artº 51 do Dec. Lei nº 100/84 no Presidente da Câmara, no que respeita a licenças para construção, reedificação ou conservação de moradias, bem como aprovar os respectivos projectos desde que o valor seja inferior a 25 mil contos.

12.01.95

— Autorizar a instalação no Pico da Torre de uma antena tubular metálica de 30 metros à TMN - Telecomunicações Móveis Nacionais.

— Conceder um subsídio de 20 mil escudos à LUZ DA VIDA - Obra Cristã para a Evangelização e Recuperação de Cegos.

19.01.95

— Conceder um troféu à Associação de

Pesca Desportiva da Madeira para atribuição aos melhores classificados nas provas que pretendem realizar.

— Intear da resolução nº 32/95 do Gabinete da Presidência do Governo Regional que autorizou o Centro de Segurança Social da Madeira a abrir concurso público para adjudicação da empreitada de «Construção do Centro Social da Palmeira».

— Homologar a acta relativa à oferta de emprego para o lugar de consultor jurídico em regime de contrato de trabalho a termo certo.

26.01.95

— Conceder um subsídio de 250 mil escudos ao Centro Social e Desportivo de Câmara de Lobos para fazer face às despesas relativas ao «2º Torneio Escolas-Páscoa 95».

— Conceder um subsídio de 20 mil escudos ao Teatro Experimental do Funchal para apresentar no dia 5 de Fevereiro, no Salão Paroquial de S. Tiago, a peça «Quase por Acaso Um Emigrante».

— Conceder um apoio em refeições à Associação de Voleibol da Madeira para a realização da volta à Ilha em mini-voleibol, a decorrer entre 4 e 5 de Fevereiro.

— Realizar a reunião ordinária desta Câmara do dia 16 e Fevereiro na sede da Junta de Freguesia da Quinta Grande.

02.02.95

— Conceder um subsídio de 300 mil escudos à Casa do Povo do REstreito de Câmara de Lobos para custear despesas com o Corso Carnavalesco/95.

— Conceder um subsídio de 250 mil escudos à revista Girão destinado a cobrir despesas resultantes dos três números já publicados bem como do que se segue.

— Conceder um subsídio de 20 mil escudos ao núcleo regional da Madeira da Associação Portuguesa Amigos de Raul Follereau para possibilitar a continuação da ajuda aos leprosos de todo o mundo.

— Adquirir quatro exemplares da obra «Contra Ordenações- Legislação e Doutrina» à Escola Superior de Polícia.

— Fixar a renda da sede da Junta de Freguesia do Estreito de Câmara de Lobos em 5 mil escudos.

— Emitir parecer favorável à criação da freguesia do Jardim da Serra.

09.02.95

— Pagar à firma Santos e Ornelas Ldª a importância de 3.200.148\$00, respeitante à empreitada de «Beneficiação e Pavimentação do C.M. do Lombo do Galo (Castelejo)».

— Pagar à Firma Santos e Ornelas Ldª a importância de 8.247.067\$00 respeitante à empreitada de «Construção do C.M. entre a E.R. 214 (Fonte Garcia) e Chote».

— Conceder um subsídio de 500 mil escudos à Associação dos Bombeiros Voluntários de Câmara de Lobos para aquisição de equipamento essencial ao socorro na orla marítima.

— Adquirir um exemplar das publicações «Finanças Locais - Aplicação em 1995 e Finanças Municipais - 1993.

Urbanismo



Eng.º Mário Nunes
* Vereador do Urbanismo

O concelho de Câmara de Lobos, sendo o segundo maior da Região, e o mais próximo da cidade, apresenta por isso um grande crescimento a nível de novas construções. Atenta a esta situação, a Câmara tem analisado todos os novos projectos, com espírito crítico e construtivo. Os Municípios que pretendam construir a sua habitação deverão primeiro certificar-se sobre a validade de tal pretensão, quer através duma informação prévia (antigo pedido de condicionamentos), quer directamente através do diálogo

com os responsáveis técnicos da Câmara, pois assim evitar-se-ão gastos desnecessários. A maioria das reclamações sobre atrasos na análise e aprovação de projectos, reportam-se a situações de processos mal instruídos ou com problemas de legalização a nível dos prédios rústicos onde pretendem implantar uma nova obra.

Julgamos que, a partir de agora, com as recentes alterações introduzidas ao regime jurídico de licenciamento de obras particulares pelo Decreto-Lei 250/94 de 15 de Outubro, conjugada com o novo empenho renovado desta Câmara em colaborar com os municípios, nomeadamente na redução dos prazos de análise e aprovação de projectos, bem como na sua pronta disponibilidade para esclarecimento e informação destes, será possível dar maior celeridade aos processos. De salientar que para esta melhoria de actuação contribuiu o facto dos projectos e obras com uma área de construção inferior a 280 metros quadrados, sejam aprovados por despacho do vereador do pelouro do Urbanismo e ainda de se poder dispensar o parecer da Delegação de Saúde.

Protocolo promove animação cultural

A Câmara Municipal de Câmara de Lobos estabeleceu protocolos de cooperação com oito organizações culturais do concelho tendo em vista a animação cultural para o corrente ano.

O protocolo, assinado nos primeiros dias de Fevereiro, estabelece obrigações de parte a parte, nomeadamente, e por parte do município, a concessão de um subsídio anual, não inferior à verba atribuída no ano transacto. Por outro lado, as associações comprometem-se a prestar serviços de reconhecida utilidade pública na área do concelho. Entre essas destacam-se actuações mensais de uma hora nos meses de Julho, Agosto e Setembro, no programa intitulado «Verão Musical» e ainda no dia 1 de Maio, Semana da

Amostra Gastronómica, Dia da Região e Dia do concelho.

Foram as seguintes as organizações que assinaram o protocolo: Banda Municipal de Câmara de Lobos, Banda Recreio Camponês, Banda Orquestral «Os Infantes», Grupo de Folclore da Casa do Povo do Cural das Freiras, Grupo de Folclore da Quinta Grande, Côro de Câmara de Câmara de Lobos, Grupo Coral do Estreito de Câmara de Lobos e Associação Cultural e Desportiva do Jardim da Serra.

Com esta iniciativa pretende-se contribuir o melhor possível para o desenvolvimento cultural do concelho e no apoio directo às associações que fazem da cultura um modo de vida.

Colabora com
a tua Autarquia



Deita

O

papel

na

papeleira

Não faças

da tua vila

uma Lixeira

Departamento
de Salubridade

Orçamento aprovado

O Orçamento para o corrente ano foi aprovado no dia 20 de Dezembro na Assembleia Municipal de Câmara de Lobos com os votos a favor do PSD, a abstenção do CDS e da CDU e os votos contra do PS e UDP. Recorde-se que o orçamento é de cerca de dois milhões e cem mil contos, dos quais quase um milhão e meio correspondem a despesas de capital.

Campo de futebol relvado

O Instituto do desporto da Região autónoma da Madeira vai construir um novo campo de futebol em Câmara de Lobos. O campo, que será relvado, deverá ficar localizado no Ribeiro de Alforra. Dotado de melhores condições que o da Ribeira dos Socorridos, que passará a campo de treinos, o novo espaço acolherá os desafios onde participa a equipa de Câmara de Lobos nos campeonatos nacionais de futebol.

Novo Bairro Social em estudo

O presidente da Câmara teve uma reunião com o secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente, Eng^o Jorge Jardim Fernandes, a fim de tratar da instalação de um novo bairro social em Câmara de Lobos.

Em estudo estão várias zonas para um projecto que deverá ser faseado por vários anos e que visa ir de encontro às necessidades de habitação das pessoas do concelho de fracos recursos económicos.

Antena para telemóveis

No seguimento de uma política de descentralização e auscultação das populações, a Câmara Municipal reuniu em sessão ordinária, no dia 16 de Fevereiro, na sede da Junta de Freguesia da Quinta Grande.

Em foco estiveram, especialmente, alguns dos principais problemas sentidos pela população daquela localidade e ainda questões orçamentais da Junta de Freguesia relacionadas com a nova lei que transfere directamente as verbas para aquele órgão autárquico.

Remoção de lixo com nova viatura



A nova viatura de remoção de resíduos sólidos tem uma capacidade de cinco metros cúbicos

O Município de Câmara de Lobos recebeu da Associação de Municípios da Região Autónoma da Madeira (AMRAM) uma viatura de remoção de resíduos sólidos de cinco metros cúbicos.

Esta viatura corresponde a uma primeira fase do cumprimento do contrato que a AMRAM outorgou com a empresa vencedora do concurso.

Brevemente, recordou na ocasião o pre-

sidente da AMRAM, Miguel Albuquerque, as câmaras receberão novos materiais, que, no conjunto dos municípios madeirenses, corresponde a um investimento de cerca de 225 mil contos.

Reforçar a sua componente de limpeza e de remoção de resíduos sólidos urbanos é o principal objectivo deste programa que visa dotar as câmaras de instrumentos capazes e eficazes para tornar a Região mais limpa e acolhedora.

Pico Furão já tem estrada

O Presidente do governo Regional, dr. alberto João jardim esteve no dia 13 de janeiro no Curral das Freiras onde inaugurou a pavimentação da estrada regional 107, entre os sítios da Ribeira do Cidrão e do Pico Furão. A obra, orçada em 60 mil contos e suportada pelo orçamento regional, é constituída por dois troços, com características distintas: o primeiro compreendido entre a Ponte da Ribeira do Cidrão e o Colmeal, tem uma extensão de 930 metros e uma plataforma com uma

largura média de seis metros e meio e valeta, enquanto o segundo, compreendido entre o Colmeal e o Pico furão tem uma extensão de 1270 metros e uma largura média de plataforma de 3,5 metros.

Na ocasião o Presidente do Governo Regional salientou que esta obra representa, sobretudo para os mais jovens, «novos caminhos e oportunidades e simultaneamente uma homenagem aos homens e mulheres idosos que enfrentaram as dificuldades da vida trabalhando neste campo onde não chegava o caminho»